

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
EDITAL N.º 163 / 2025
Contratação n.º 117273, Processo n.º 202500005035661

Assunto: RESPOSTA AO 3ª DILIGÊNCIA - PARECER TÉCNICO

Prezados Senhores,

A JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 16.910.656/0001-81, com sede à Avenida Guarujá Qd. 99, Lt. 15, Nº 171 – Jardim Atlântico – Goiânia/GO; por seu representante legal abaixo assinado, o Sr. ADALBERTO VIEIRA, portador da carteira de identidade nº 3694828 DGPC/GO e do CPF nº 857.324.861-00, vem muito respeitosamente apresentar as justificativas a respeito da exequibilidade de nossa proposta.

✓ **Em resposta ao ITEM 1.0**

A empresa JS Construtora e Locadora Ltda apresenta nessa 3ª Diligência a **COTAÇÃO DE FORNECIMENTO DE CBUQ – MASSA COMERCIAL COM TRANSPORTE CIF**, atendendo totalmente a DILIGÊNCIA DO ITEM 1.0.

❖ **PEDREIRA TRINDADE – FORNECIMENTO CIF (ATENDE EM TODOS OS MUNICIPIOS DO LOTE 82).**

- ❖ **MUNICÍPIO DE APORÉ – ASFALTEC (PARANAÍBA-MS) – NÃO PODE SER USADO COMO REFERÊNCIA NO ORÇAMENTO – Comprovação da diligência em anexo (PEDREIRA TRINDADE (CIF)).**
- ❖ **CAÇU – SOLUÇÃO MICROREVESTIMENTO (não se aplica a diligência).**
- ❖ **CHAPADÃO DO CÉU – SOLUÇÃO MICROREVESTIMENTO (não se aplica a diligência).**
- ❖ **ITAJÁ – GP ASFALTOS (Rio Verde/GO) – Comprovação da Diligência em anexo (PEDREIRA TRINDADE (CIF)).**
- ❖ **ITARUMÃ – ASFALTO RIO VERDE (Rio Verde/GO) – Comprovação da Diligência em anexo COTAÇÃO DA PEDREIRA TRINDADE (CIF) e COTAÇÃO DA PRÓPRIA USINA - ASFALTO RIO VERDE.**
- ❖ **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA – ASFALTEC (PARANAÍBA-MS) – NÃO PODE SER USADO COMO REFERÊNCIA NO ORÇAMENTO – Comprovação da diligência em anexo (PEDREIRA TRINDADE (CIF)).**
- ❖ **PORTELÂNDIA – PEDREIRA BRITAMINAS FORTALEZA (Portelândia/GO) – Comprovação da Diligência em anexo COTAÇÃO DA PEDREIRA TRINDADE (CIF) e COTAÇÃO DA PRÓPRIA USINA – PEDREIRA BRITAMINAS FORTALEZA.**
- ❖ **SÃO SIMÃO – ASFALTO RIO VERDE (Rio Verde/GO) – Comprovação da Diligência em anexo COTAÇÃO DA PEDREIRA TRINDADE (CIF) e COTAÇÃO DA PRÓPRIA USINA - ASFALTO RIO VERDE.**
- ❖ **SERRANÓPOLIS – SOLUÇÃO MICROREVESTIMENTO (não se aplica a diligência).**

Conforme mencionado acima demonstramos que no orçamento da GOINFRA a mesma se refere em sua cotação de fornecimento de CBUQ em dois municípios (APORÉ e LAGOA SANTA), cotação FORA DO ESTADO DE GOIÁS, foi cotado a massa comercial CBUQ em PARANAÍBA / MS – ASFALTEC ASFALTOS.

A Usina ASFALTEC não pode ser usada como referência nos orçamentos da GOINFRA, pois a uma diferença de ICMS entre o estado que vende (origem) e o estado que compra (destino).

“O Diferencial de Alíquota (DIFAL) do ICMS é a diferença entre a alíquota interna do estado de destino e a alíquota interestadual na venda de mercadorias ou serviços a consumidor final em outro estado. Criado para equilibrar a arrecadação entre estados, é obrigatório para vendas interestaduais”

✓ **Em resposta ao ITEM 2.0**

Conforme documentos em anexo, apresentamos nova cotação da emulsão informando a modalidade do transporte (FOB).



ORIGEM	ICMS	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO / TON	CONDIÇÕES PAGAMENTO	TIPO DE VEÍCULO	RETIRAR EM
SENADOR CANEDO - GO	19 %	RL-1C	R\$ 2.666,00	À VISTA	CARRETA	SENADOR CANEDO - GO
		RC-1C E	R\$ 3.318,00			

Apresentamos proposta para transporte da emulsão “terceirizado” que em nosso preço no orçamento o valor e CIF, o transporte da emulsão asfáltica e por conta de uma transportadora autorizada pela ANTT, o valor da emulsão mais o transporte terceirizado já está acrescido no valor final. Portanto foi considerado pela licitante o transporte sendo CIF.

O valor da cotação da empresa CBA foi feita nas condições de FOB, porém como mencionado acima a transportadora BVL Construtora será a responsável pelo transporte da emulsão, os valores praticados e as premissas de transporte adotadas, de modo a **comprovar a exequibilidade dos custos de transporte**.

A **JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA** demonstrou em sua resposta a EXEQUIBILIDADE de sua proposta e que assumimos total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a **AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES**.

Sendo só para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Goiânia, 26 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

ADALBERTO
VIEIRA:85732
486100

Assinado de forma
digital por ADALBERTO
VIEIRA:85732486100
Dados: 2026.02.26
08:28:59 -03'00'

JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA

ENG. CIVIL ADALBERTO VIEIRA

CREA N.: 20040/D-GO

CPF N.: 857.324.861-00

SÓCIO / DIRETOR